

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 651/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MN IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS TERAPEUTICOS E DE REABILITACAO.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445- 000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO, portadora do RG nº 3520890 e CPF nº 826.621.262-72, em conformidade ao processo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO № 9012/2023, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato de nº 651/2023, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS BASICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MN IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS TERAPEUTICOS E DE REABILITACAO, localizado na Rua Vergueiro № 3195, Bairro Vila Mariana, CEP: 04.101-300, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 68.920.222/0001-66, representada pela Srª. MARIA ELISA NAGASHIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 010.844.688-32, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.339.753-X - SSP/SP, que se regera pelas disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR FISCAL E SUPLENTE, RESPONSÁVEIS PELO CONTRATO, conforme demostrado abaixo:

FISCAL ATUAL DO CONTRATO
ERIVALDA MARIA ALVES DA SILVA – PORTARIA Nº 0049/2023 - GPMB

FISCAL SUPLENTE ATUAL DO CONTRATO
GLEISE DE SOUSA CHAVES – PORTARIA N° 0050/2023 - GPMB

FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO
ANA CRISTINA FERNADES RIBEIRO – PORTARIA N° 0935/2023 - SEMAT

FISCAL SUPLENTE SUBSTITUTO DE CONTRATO
GISELE PANTOJA DE BRITO – PORTARIA N° 1071/2023 - SEMAT



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do contrato originário.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
Secretária Municipal de Saúde